

**ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO
MANUAL DO ALUNO
2015**

I – MISSÃO E VALORES

A ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO, pública e gratuita, tem por missão instituir políticas permanentes que garantam:

- acesso ao aprendizado da dança, sem distinção de raça, cor, sexo, credo religioso ou político;
- qualidade, consistência e continuidade de processos de ensino e aprendizagem em dança;
- o papel da dança em diálogo com o mundo contemporâneo;
- formação qualificada de intérpretes-criadores da dança;
- possibilidade de aprimoramento profissional na dança e campos relacionados;
- desenvolvimento da capacidade criativa, de pesquisa e de apreciação crítico-estética na dança;
- espaço de aprendizagem erudito e popular, com a prática cênica como processo educativo;
- fomento ao estudo e pesquisa em dança.

II – EIXOS DE ATUAÇÃO DA ESCOLA

A ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO oferece:

A) PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM DANÇA que inclui três ciclos - Fundamental intermediário e Profissionalizante;

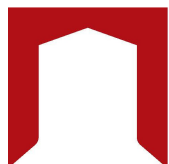
B) PROJETOS ESPECIAIS que inclui: Atelier Balé Jovem, Ações de Intercâmbio Cultural, Ações Educativas e Cursos Livres.

A atuação da ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO é orientada pela Proposta Artístico-Pedagógica - PAP, que estabelece os seus objetivos, conteúdos e procedimentos metodológicos e avaliativos.

A Proposta Artístico-Pedagógica é confeccionada pelo corpo docente, coordenação e direção. Este documento encontra-se em processo de finalização e será revisado anualmente.

A) PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM DANÇA

O PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM DANÇA da ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO tem como objetivo a formação de intérpretes-criadores da dança, capazes de atuar e contribuir para o desenvolvimento cultural do País. Está dividido em 3 (três) ciclos:



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- I. Fundamental
- II. Intermediário
- III. Profissionalizante.

O **Ciclo Fundamental** tem como objetivo propiciar ao aluno vivência e experimentação em diversas possibilidades em dança. Ao mesmo tempo em que o aluno experimenta, constrói uma base consistente que o preparará para o Ciclo Intermediário, caso ele deseje continuar a sua formação em dança.

No **Ciclo Intermediário**, estágio intermediário com carga horária maior e treinamento físico e cênico mais intenso, o aluno amplia os seus conhecimentos em dança, além de ter oportunidade de participar de atividades extracurriculares, como *workshops*, aulas abertas e projetos coreográficos (Ateliê Balé Jovem, dentre outras) (ver item B1 - Projetos Especiais).

O **Ciclo Profissionalizante** visa promover a autonomia do aluno e desenvolver o refinamento técnico e artístico da prática na dança. O jovem aluno é orientado para o desenvolvimento dos seus projetos de criação em dança e, paralelamente, é colocado em contato com a realidade do mercado profissional da dança na grande São Paulo. Espera-se que, ao finalizar o 9º ano, o aluno estará profissionalmente apto seja para ingressar em companhias e/ou grupos de dança, seja para dar continuidade aos seus estudos em outras instituições especializadas, dentro ou fora do país.

A meta do programa é oferecer uma formação progressiva e consistente em dança que prepare o aluno para iniciar uma carreira como intérprete da dança e/ou estar sensibilizado para outras atuações no universo da dança (produção, coreografia, assistência de direção etc.).

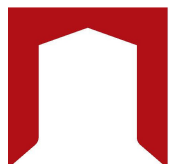
O PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM DANÇA é ministrado no turno matutino para o Ciclo Fundamental e noturno vespertino para os Ciclos Intermediário e Profissionalizante, obedecendo a seguinte carga horária:

Ciclo Fundamental

- 1º ano: mínimo de 9 horas/aula por semana;
- 2º ano: mínimo de 9 horas/aula por semana;
- 3º ano: mínimo de 12 horas/aula por semana;
- 4º ano: mínimo de 15 horas/aula por semana.

Ciclo Intermediário

- 5º ano: mínimo de 15 horas/aula por semana;
- 6º ano: mínimo de 15 horas/aula por semana;
- 7º ano: mínimo de 15 horas/aula por semana.



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ciclo Profissionalizante

8º ano: mínimo de 15 horas/aula por semana;

9º ano: mínimo de 20 horas/aula por semana.

Cada ciclo é composto das seguintes disciplinas:

Ciclo Fundamental:

- Iniciação à Dança;
- Jogos e Acrobacias;
- Música Aplicada à Dança;
- Danças Populares / Brasileiras;
- Técnica de Balé Clássico;
- Técnica de Dança Contemporânea;
- Composição;
- História da Dança.

Ciclo Intermediário:

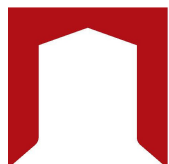
- História da Dança;
- Técnica de Balé Clássico;
- Técnica de Dança Moderna / Contemporânea;
- Composição;
- Repertório;
- Contato Improvisação/*Pas de Deux* - Consciência Corporal.

Ciclo Profissionalizante:

- Técnica de Dança Moderna / Contemporânea;
- Técnica de Balé Clássico;
- Repertório;
- Projeto;
- Estágio.

A1- CERTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

- A ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO confere um certificado de conclusão de ciclo aos alunos regularmente aprovados ao final de cada ciclo;
- O certificado de conclusão de ciclo será emitido, quando solicitado, exclusivamente ao aluno que cursar todos os anos e tiver desempenho (nota e frequência) compatível com a média mínima exigida pela ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO – vide itens A6 e A8;
- O aluno que não tiver cursado o ciclo completo na escola poderá solicitar atestado de frequência referente ao período cursado ao desligar-se da Escola;



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- O diploma de profissional em dança será emitido no final do 9º ano somente aos alunos que tiverem cursado integralmente os Ciclos Intermediários e Profissionalizantes e que tiverem obtido aprovação final em ambos os ciclos.

A2- OUTRAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE FORMAÇÃO

- Cada aula tem duração de 90 (noventa) minutos;
- As turmas são formadas por 25 (vinte e cinco) alunos, podendo esse número variar, para mais ou para menos, a critério da direção;
- O Ciclo Profissionalizante é oferecido exclusivamente aos alunos que obtiveram certificação do Ciclo Intermediário.

A3 – DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

São direitos do aluno da ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO:

- participar das atividades práticas e teóricas oferecidas e indicadas pela ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO;
- obter informações quanto ao seu aproveitamento e orientações específicas que visem o seu aprimoramento.

São deveres do aluno da ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO:

- manter a escola informada quanto à condição de saúde do aluno;
- respeitar as normas e regras de convivência e circulação da Escola, listados deste manual;
- ser assíduo e pontual;
- cooperar com os professores e musicistas para o melhor aproveitamento e rendimento das aulas;
- usar o uniforme indicado pela Direção da Escola;
- participar das atividades propostas pela Escola, quando convocado;
- zelar pelo asseio, ordem e organização das dependências da Escola;
- zelar pela economia do material colocado a sua disposição;
- apresentar atestados, fotografias recentes e outros documentos solicitados pela Secretaria da Escola;
- manter atualizados seus dados pessoais, informando qualquer alteração à Secretaria da Escola;
- responder por danos, avarias e quaisquer outros prejuízos que causar às instalações, equipamentos e materiais da ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO;
- efetuar a matrícula e apresentar o Atestado Médico (apto a praticar atividades físicas) dentro do prazo estipulado pela Escola.

A4 – NORMAS E REGRAS DE CONVIVENCIA

- o aluno matriculado no PROGRAMA DE FORMAÇÃO da ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO assume o compromisso quanto à sua frequência, respeitando a pontualidade nos horários e o seu comparecimento em sala de aula;
- alunos, pais e/ou responsáveis devem:
- zelar pelo silêncio e uso de vocabulário adequado em todas as dependências da Escola, bem como outras regras de sociabilidade comumente usadas (descartar o lixo no local adequado, respeitar a intimidade alheia e etc.);
- agir de maneira cortês, sem provocações, agressões físicas e/ou verbais, seja entre alunos, ou contra professores e funcionários da escola. Transgressões serão punidas conforme descrito no item A5;
- zelar pela manutenção da limpeza das salas de aula, do refeitório/copa, vestiários e banheiros;
- é permitido portar água em recipientes devidamente etiquetados com o nome do aluno dentro da sala de aula;
- não é permitido portar ou consumir alimentos de qualquer espécie durante as atividades e dentro das salas de aula;
- não é permitido o uso de calçados, nem aparelhos celulares e/ou eletrônicos nas salas de aula, exceto quando autorizado pelo professor e/ou direção;
- não é permitida a comercialização e/ou troca de qualquer tipo de mercadoria nas dependências da Escola;
- apenas alunos poderão circular nas dependências da escola durante os horários das atividades;
- não é permitido circular, sem a devida permissão, em locais restritos à funcionários e professores;
- não é permitido portar ou fazer uso de cigarro, bebidas alcoólicas ou drogas de nenhuma espécie no recinto escolar, em locais de atividade promovida pela escola ou em suas imediações;
- o aluno deve participar dos espetáculos e outras atividades públicas da Escola, atuando de acordo com as instruções recebidas pelos professores e Coordenação Pedagógica/Direção da Escola, sempre com o consentimento de seus responsáveis legais;
- fica obrigatório portar o crachá de identificação para TODAS as atividades da Escola.

A5 – PENALIDADES AOS ALUNOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

Os alunos estão sujeitos às seguintes penalidades:

- advertência;
- suspensão;
- desligamento.

O aluno será advertido verbalmente e devidamente orientado em caso de atitude incompatível com as normas e regras de convivência da Escola, contidas no item A4 deste Manual do Aluno.

Em caso de reincidência, o aluno receberá advertência por escrito, a qual deverá ser assinada pelos pais ou responsáveis.

A pena de suspensão, que não excederá 15 (quinze) dias, será aplicada pela Direção da Escola no caso de reincidência de comportamento já registrado na advertência por escrito.

O período em que o aluno estiver suspenso será considerado como falta.

O aluno é desligado do Programa de Formação da Escola nas seguintes circunstâncias:

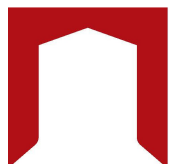
- faltas que excedam o limite estabelecido (mais que 25% do total de aulas previstas para o ano letivo para cada disciplina);
- reprovação recorrente no decorrer de um mesmo ciclo;
- comportamento que ameace a segurança, integridade e respeito dos colegas, funcionários, professores e do próprio aluno.

Em qualquer hipótese de suspensão ou de desligamento, é concedida ampla defesa aos pais ou responsáveis legais, que serão devidamente notificados para apresentação de defesa, com antecedência de 15 (quinze) dias.

Antes do prosseguimento da proposta de aplicação das penalidades, a Coordenação Pedagógica deverá manifestar-se formalmente e buscar alternativas de conciliação prévia.

A6 - FREQUÊNCIA DOS ALUNOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

- A frequência dos alunos em aula é registrada por meio de diários de classe, sendo exigido, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de assiduidade;
- O aluno que exceder, durante o ano letivo, o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas, em qualquer disciplina, será desligado automaticamente da Escola;
- O aluno impossibilitado, por razões de saúde, da prática de dança, deverá apresentar atestado médico ao tutor da sua turma, que encaminhará o documento à Secretaria da Escola para registro. Este procedimento visa apenas dar ciência aos professores sobre o estado de saúde do aluno e não dá o direito ao abono da falta;
- Será considerada falta a participação do aluno apenas como ouvinte;
- O horário de entrada e saída na escola deverá ser respeitado por alunos e professores, assim como o horário de início e término de cada atividade;



- O início da aula é considerado com a entrada do professor em sala. Após o início, o aluno poderá ingressar na atividade apenas com autorização do professor que irá se responsabilizar pela orientação deste aluno;
- A criança / adolescente poderá ser retirada da atividade antes de seu término somente em casos excepcionais e com o devido pedido e autorização do responsável legal;
- Pais / responsáveis que permitam que o aluno deixe a Escola desacompanhado deverão deixar uma autorização por escrito na Secretaria da Escola.

A7 – TRANCAMENTO DE MATRÍCULA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

Considera-se trancamento de matrícula a interrupção de frequência nos cursos em que o aluno esteja matriculado, sem perda da vaga.

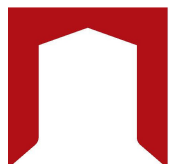
O aluno terá direito ao trancamento de matrícula uma única vez, por ciclo, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos.

- mínimo de um ano de frequência na Escola;
- por um período que não ultrapasse o ano letivo corrente.

A solicitação de trancamento de matrícula deve ser formalizada através de requerimento preenchido pelos pais ou responsáveis legais e encaminhado à Direção da Escola, que acatará ou não o pedido.

A8 – AVALIAÇÃO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

- O rendimento escolar do aluno é avaliado de forma contínua em todas as disciplinas;
- A avaliação é feita pelos professores com base nos objetivos dos planos de ensino das disciplinas e, segundo diretrizes da Proposta Artístico-Pedagógica – PAP;
- Ao longo do ano, o professor fará devolutivas verbais e produzirá relatórios de desempenho que serão compartilhados com os alunos e seus respectivos responsáveis. Em caso de dúvidas e/ou necessidade de esclarecimentos, o responsável e/ou aluno tem o direito de solicitar reunião com a coordenação e/ou professor;
- A avaliação do professor de cada disciplina será feita seguindo a escala de 0 a 10 (de zero a dez). Para cada disciplina, o aluno receberá duas notas, uma referente ao primeiro semestre e outra referente ao do segundo semestre. Estas notas serão divulgadas ao final de cada semestre;
- A média final anual é resultante da somatória e divisão equitativa das duas notas e deve ser mínima de 6 (seis);



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- O professor atribui notas em valores inteiros, fazendo aproximação ascendente quando as casas decimais forem iguais ou superiores a 0,5 (meio) ponto e desconsiderando os valores de casas decimais inferiores;
- Para as disciplinas Técnica de Balé Clássico e Técnica de Dança Moderna/Contemporânea, além das notas semestrais atribuídas pelo professor, é considerada para média final uma terceira nota atribuída por banca avaliadora em exame;
- As datas dos exames e os membros que participarão da banca avaliadora serão definidos pela Direção e Coordenação Pedagógica;
- A banca examinadora deve ser composta por:
 - coordenador pedagógico ou outro membro da direção, que preside a banca;
 - dois professores de dança da ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO;
 - dois convidados, membros da comunidade artística e não pertencentes ao quadro de funcionários da ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO;
- Não há segunda chamada para os exames de avaliação;
- Em caso de ausência por motivo de doença comprovada ou óbito familiar de primeiro grau, o conselho de classe emitirá a avaliação final.

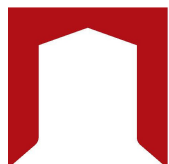
A9 - ORIENTAÇÕES PARA UNIFORME DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

- O uso do uniforme é obrigatório para participação das aulas;
- Todos os alunos devem cuidar do asseio corporal e zelar pela manutenção e limpeza dos uniformes;
- Não é permitida a descaracterização do uniforme como peças estampadas, escritas, em cores ou modelos diferentes das indicadas ou com etiquetas de marcas expostas;
- Não é permitido o uso *de piercings*, brincos, pulseiras, colares, anéis, bijuterias de tornozelos e/ou relógios durante as atividades;
- Não são permitidos cabelos e unhas coloridos. Em situações de apresentações artísticas, o uso de maquiagem e penteado será decidido em concordância com a Direção/Coordenação da Escola;
- CABELO COMPRIDO: coque para aulas de balé clássico e rabo de cavalo baixo, perto da nuca para as demais aulas. Importante que o coque/ rabo seja bem firme e sem franja caindo no rosto. A fita de cabelo deve ser usada ao redor do coque/ rabo de cavalo.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS DE UNIFORME PARA MENINOS E MENINAS:

Meninas:

- *collant* preto básico de *Suplex* ou *Helanca*: decote regata e sem manga;
- meia calça cor salmão para balé clássico com pé;
- sapatilha meia ponta cor salmão de lona a partir do 2º ano. Costura do elástico deve ser feita sob orientação do professor. Não deve ser comprada em loja virtual, pois é muito importante que o aluno a experimente nos pés;



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- sapatilha ponta (a partir do segundo semestre do 4º ano): sob orientação do professor;
- calça de malha preta – corte reto e com elástico ou cordão na cintura (sem escritos);
- casaquinho envelope preto (inverno);
- fita de cabelo da cor correspondente ao ano de formação, sendo:
 - 1º ano: branca
 - 2º ano: cor de rosa
 - 3º ano: verde claro
 - 4º ano: azul claro
 - 5º ano: vinho
 - 6º ano: verde escuro
 - 7º ano: azul escuro
 - 8º e 9º ano: preta

Meninos:

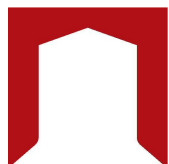
- calça preta de Suplex ou Helanca justa para aulas de balé clássico;
- calça de malha preta – corte reto, com elástico ou cordão na cintura (sem escritos);
- collant branco (sem manga - decote regata ou nadador);
- Camiseta de manga longa preta (inverno);
- sapatilha meia ponta cor preta de lona;
- meia soquete cano baixo preta.

A10 - PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

Para informações sobre processo seletivo, vide MANUAL DO CANDIDATO, publicado anualmente no site oficial do Theatro Municipal: www.theatromunicipal.org.br

A11 - ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

- Primeiros Socorros: O responsável será contatado pela secretaria e/ou coordenação e/ou direção. Em caso de acidente ou emergência médica, o SAMU será acionado;
- Os documentos da Secretaria Escolar são de uso exclusivo da ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO e das autoridades competentes, podendo os interessados, nos termos da lei, solicitar certidão;
- Podem ser expedidas segundas vias de certificados, mediante requerimento do interessado ou dos pais ou responsáveis, quando se tratar de alunos menores de idade;
- Para ter acesso ao decreto municipal que legitima este **MANUAL DO ALUNO** acesse diário oficial de 25 de novembro de 2011 no site www.imprensaoficial.com.br



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A12 – PROGRAMA DE FORMAÇÃO - LIMITE DE FALTAS PERMITIDO POR DISCIPLINA NO ANO

1º. Ano

- Iniciação à Dança – 3X semana – limite 24 faltas
- Música Aplicada à Dança – 1X semana – limite 8 faltas
- Jogos e Acrobacias – 1X semana – limite 8 faltas

2º. Ano

- Técnica de Balé Clássico – 2X semana – limite 16 faltas
- Iniciação à Dança – 2X semana – limite 16 faltas
- Música Aplicada à Dança – 1X semana – limite 8 faltas
- Danças Brasileiras – 1X semana – limite 8 faltas

3º. Ano

- Técnica de Balé Clássico – 3X semana – limite 24 faltas
- Técnica de Dança Contemporânea – 2X semana – limite 16 faltas
- Composição – 1X semana – limite 8 faltas
- Música Aplicada à Dança – 1X semana – limite 8 faltas
- Danças Brasileiras – 1X semana – limite 8 faltas

4º. Ano

- Técnica de Balé Clássico – 4X semana – limite 32 faltas
- Técnica de Dança Contemporânea – 3X semana – limite 24 faltas
- Composição – 1X semana – limite 8 faltas
- História da Dança – 1X semana – limite 8 faltas
- Danças Brasileiras – 1X semana – limite 8 faltas

5º. Ano

- Técnica de Balé Clássico – 5X semana – limite 40 faltas
- Técnica de Dança Contemporânea – 2X semana – limite 16 faltas
- Composição – 1X semana – limite 8 faltas
- História da Dança – 1X semana – limite 8 faltas
- Consciência Corporal (pas de deux) – 1X semana – limite 8 faltas

DIAS LETIVOS 2015

Março – 22 dias

Abril – 19 dias

Maió – 20 dias

Junho – 20 dias

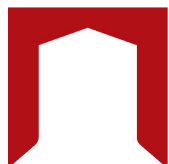
Agosto – 21 dias

Setembro – 21 dias

Outubro – 21 dias

Novembro – 20 dias

TOTAL: 164 dias



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

6º. Ano

- Técnica de Balé Clássico – 5X semana – limite 40 faltas
- Técnica de Dança Contemporânea – 2X semana – limite 16 faltas
- Composição – 1X semana – limite 8 faltas
- História da Dança – 1X semana – limite 8 faltas
- Consciência Corporal (pas de deux) – 1X semana – limite 8 faltas

7º. Ano

- Técnica de Balé Clássico – 5X semana – limite 40 faltas
- Técnica de Dança Contemporânea – 2X semana – limite 16 faltas
- Repertório – 2X semana – limite 16 faltas
- Composição – 1X semana – limite 8 faltas

8º. Ano

- Técnica de Balé Clássico – 5X semana – limite 40 faltas
- Técnica de Dança Contemporânea – 2X semana – limite 16 faltas
- Repertório – 2X semana – limite 16 faltas
- Composição – 1X semana – limite 8 faltas

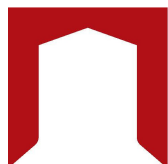
9º. Ano

- Técnica de Balé Clássico – 4X semana – limite 32 faltas
- Técnica de Dança Contemporânea – 2X semana – limite 16 faltas
- Repertório – 2X semana – limite 16 faltas
- Estágio – 6x semana – limite 48 faltas

CALENDÁRIO ESCOLAR 2015

JANEIRO

19 a 30/01 – Reuniões coordenação/Planejamento/Limite de entrega de pareceres (professores)



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

FEVEREIRO

02 a 06/02 – Inscrições *on-line* Cursos Livres
02 a 13/02 – Atividades internas de planejamento e formação continuada
10/02 – Divulgação das Inscrições dos Cursos Livres
11/02 – Sorteio Público das vagas disponíveis para os Cursos Livres
13/02 – Divulgação das listas dos candidatos sorteados nos Cursos Livres
14 a 17/02 – FERIADO – Carnaval
23/02 – Reunião com pais de alunos novos – Programa de Formação em Dança
24 e 25/02 – Matrícula e Reuniões dos Cursos Livres

MARÇO

02/03- Início das aulas para alunos novos – Programa de Formação em Dança
04/03- Início das aulas para alunos antigos – Programa de Formação em Dança
09/03 – Início das aulas – Cursos Livres
16/03 – Início das atividades ATELIER BALÉ JOVEM

ABRIL

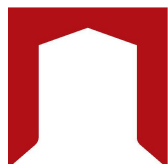
03 a 05/04 – FERIADO – Paixão e Páscoa
21/04 – FERIADO – Tiradentes

MAIO

01/05 – FERIADO – Dia do Trabalho

JUNHO

04/06 – FERIADO – Corpus Christi
15/06 – entrega de notas na Secretaria (professores)
30/06 – encerramento das atividades – 1º semestre
Junho – apresentações ATELIER BALÉ JOVEM – datas a definir



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JULHO

01 a 08/07 – retirada de boletins na Secretaria Escolar

01 a 17/07 – atividades internas a programar

09/07 – FERIADO – Dia da Constituição de 32

Julho – Férias (01 a 31/07)

AGOSTO

03/08 – Início das aulas

SETEMBRO

07/09 – FERIADO – Dia da Independência

21 a 30/09 – exames avaliativos – Balé Clássico e Técnica de Dança Contemporânea

OUTUBRO

12/10 – FERIADO – Dia de Nossa Senhora Aparecida

05 a 09/12 – Publicação no Diário Oficial + Site (www.theatromunicipal.org.br) do processo seletivo 2016

13 a 19/10 – Inscrições *on-line* para o Processo Seletivo 2016

Outubro – apresentações ATELIER BJ – datas a definir

NOVEMBRO

02/11 – FERIADO – Finados

15/11 – FERIADO – Proclamação da República

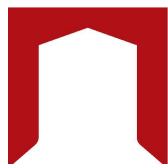
19/11 – Entrega de notas na Secretaria (professores)

20/11 – FERIADO – Consciência Negra

23 a 30/11 – Mostras de Danças

30/11 – Encerramento das aulas – 2º semestre

30/11 – 05/12 – Retirada de Boletins + Re-matricula *on-line* 2016



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DEZEMBRO

30/11 – 05/12 – Retirada de Boletins + Re-matricula *on-line* 2016

07 a 11/12 – Processo Seletivo 2016

15/12 – Cerimônia de Formatura

16/12 – Divulgação do processo seletivo 2016

OBSERVAÇÕES:

1. Calendário sujeito a alterações;
2. Programação das apresentações a definir;
3. Ao longo do ano serão propostas atividades abertas aos pais e familiares para acompanhamento do processo de formação dos alunos. Estas não estão previstas neste calendário, mas serão sempre comunicadas com antecedência;
4. Total de dias letivos – 164 dias;
5. Porcentagem de faltas permitidas no ano – 25% em cada disciplina;
6. Esse Manual do Aluno tem como base o texto do Decreto Municipal Nº 52.811, de 24 de Novembro/2011 e é atualizado anualmente.